

DECRETO Nº 052/2026

DATA: 27.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 447.064,92 (quatrocentos e quarenta e sete mil, sessentas e quatro reais e noventa e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5884	83.374,70
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5886	3.189,87
08.03	Fundo da Criança e do Adolescente		
082430025.6.043	Programa de Proteção Social e Especial de Atenção a Criança e Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	5887	12.338,33
3.3.90.30	Material de Consumo	5880	45.385,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5880	30.000,00
08.04	Fundo da Mulher e Igualdade Racial		
144220100.2.099	Manutenção Fundo Mulher e Igualdade Racial		
3.3.90.30	Material de Consumo	5974	80.807,95
08.05	Fundo da Pessoa Idosa		
142410023.2.033	Defesa e Promoção ao Idoso		
3.3.90.30	Material de Consumo	5885	11.525,65
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5885	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5901	17.486,39
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5975	40.378,62
06.00	Depto de Educação		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.1.013	Infraestrutura em Centros de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	51086	112.577,91
TOTAL R\$ 447.064,92			


Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
884	Incentivo Primeira Infância	83.374,70
886	Veiculo FNAS - Emenda Parlamentar Dep. Leandre	3.189,87
887	Incentivo a Higiene Intima - Estado	12.338,33
880	Imposto de Renda - CMDCA	75.385,50
974	Proteção a Mulher - Deliberação Estadual 04/2024	80.807,95
885	Incentivo ao Idoso	21.525,65
901	Programa Idoso PR Viaja Mais 60	17.486,39
975	Cuida + Investimento - Idoso - Estadual	40.378,62
1086	Programa Itaipu Mais que Energia	112.577,91
TOTAL R\$ 447.064,92		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração